

INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO - ESMape

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA A OFERTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM DIREITO PÚBLICO - CONTROLE EXTERNO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA

PROCESSO Nº 173/2011 *Publicado no DOE de 11/11/2011 pela Portaria SE nº 7492/2011, de 10/11/2011*

PARECER CEE/PE Nº 150/2011-CES **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 24/10/2011**

I – RELATÓRIO:

O Diretor da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco - ESMape protocolou ofício neste Conselho Estadual de Educação, em 25 de agosto de 2011, solicitando Autorização para a oferta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito Público no Controle Externo dos Tribunais de Contas, a ser realizado na sede da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães, criada e mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, situada na Avenida Mário Melo, nº 90, Santo Amaro, Recife/PE.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- Ofício do diretor da ESMape ao presidente do CEE/PE;
- Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Público com Foco no Controle Externo dos Tribunais de Contas;
- Portaria SE nº 2209, de 24 de março de 2011, de Credenciamento da ESMape.

Através do Parecer CEE/PE nº 12/2011-CES, a ESMape credenciou-se a funcionar com a oferta de Cursos de Especialização *Lato Sensu* em Direito Civil e Processo Civil; Direito Penal e Processo Penal; Direito Público e Licitações e Direito de Família e Sucessão. Agora, solicita autorização para ministrar o Curso de Direito Público, destacando-se que o presente Projeto Pedagógico difere daquele aprovado no Ato de Credenciamento da ESMape, visto que este aborda uma área específica de Controle Externo dos Tribunais de Contas.

II – ANÁLISE:

O objeto de análise do presente parecer é a Autorização para funcionamento do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Público no Controle Externo dos Tribunais de Contas, ancorado pela Portaria SE nº 2209, de 24 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nº 58, de 25 de março de 2011, que homologou o Parecer CEE/PE nº 12/2011-CES de Credenciamento da Escola para a oferta de Cursos de Especialização.

Após análise preliminar e verificada a regularidade documental do processo, esta relatoria solicitou ao Presidente do CEE/PE nomeação de Comissão de Avaliação *in loco*, considerando que a solicitação é para funcionar em endereço diferente da sede da ESMape. Todavia, a Comissão sugeriu que fosse adotada a denominação de Direito Público – Controle Externo dos Tribunais de Contas, o que foi acatado pelos gestores da ESMape.

A Comissão foi constituída por Fernando Antônio Gonçalves (Presidente), José Ricardo Dias Diniz (Especialista) e este Conselheiro Relator representando o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco. A visita foi realizada em 22 de setembro de 2011, originando o relatório transcrito adiante na sua íntegra.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO - CONTROLE EXTERNO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

A visita ocorreu no dia 22 de setembro de 2011, na sede da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães - ECPBG, situada na Avenida Mário Melo, nº 90, Santo Amaro, Recife/PE. A Comissão foi recebida pelo Coordenador Geral e pelos Coordenadores de Ensino da ECPBG.

A Escola do TCE encontra-se instalada em um edifício anexo à sua sede, contando com quatro pavimentos, dois elevadores, quatro salas de aula, todas com equipamento multimídia e mobiliário adequado, salas para: Direção Geral, Coordenação Geral, Coordenação de Ensino, Gerência de Pesquisa e Cooperação Técnica, Gerência de Ensino, Gerência Financeira e Gerência Administrativa. As condições de acessibilidade estão contempladas.

O Laboratório de Informática possui 25 microcomputadores conectados à internet. A biblioteca está situada na sede do TCE, em frente à Escola, com espaço e acervo suficientes para a oferta do curso pleiteado. Existem dois auditórios, sendo o primeiro com 300 lugares e o segundo com 80.

Segundo o projeto apresentado, “o curso objetiva atender a uma demanda de formação continuada específica para profissionais integrantes da carreira de Auditoria e da área de Contas Públicas, o denominado Controle Externo exercido pelos Tribunais de Contas através das diversas auditorias de gestão, tornando-se, assim, um valioso instrumento de cidadania dentro do estado democrático de direito”. Destaque-se que o curso é destinado aos servidores do TCE/PE.

As aulas funcionarão às quintas-feiras, das 14 às 18 horas, e nas sextas-feiras, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, perfazendo um total de 360 horas acrescidas de 24 horas destinadas à Metodologia da Pesquisa e Orientação Monográfica.

A Matriz Curricular do curso de Especialização é a que segue.

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO - CONTROLE EXTERNO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR(A)
Introdução ao Estudo do Direito	24	Dr. Elias D. Moura Rocha
Teoria Geral do Direito Constitucional – Instrumentos de Controle de Constitucionalidade e Jurisdição Constitucional	48	Dr. André Regis de Carvalho
Direito Administrativo	24	Msc. Fernando Gomes Andrade e Msc. Marcos Flávio
Direito Tributário Geral – Sistema Constitucional Tributário	24	Dr. João Hélio Coutinho, Esp. Valdecir Pascoal e Esp. Ricardo Alexandre
Direito Penal Tributário – Crimes Contra a Administração Pública	24	Msc. José Durval de Lemos Lins Filho
Noções de Direito Financeiro – Planejamento e Finanças Públicas	24	Esp. Jackson Francisco de Oliveira
Introdução ao Processo Civil	24	Esp. José Expedito Brada Lima Jr.
Processo Administrativo no TCE-PE	24	Msc. João Antonio Robalinho Ferraz
Responsabilidade do Estado Civil	24	Esp. Giovana
Processo de Aquisições e Contratação Pública	24	Esp. André Magalhães

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR(A)
<i>Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF</i>	24	<i>Dr. Marcos Nóbrega</i>
<i>Metodologia da Pesquisa e Orientação Monográfica</i>	24	<i>Dr. Sérgio Teixeira e Msc. Andréa Vaz M. Rocha</i>
<i>Didática do Ensino Superior</i>	24	<i>Dr. Marcílio Souza Jr.</i>
<i>Seminários (03)</i>	48	<i>Palestrantes</i>
TOTAL	384	

* A Câmara de Educação Superior do CEE/PE considerou as denominações aqui transcritas mais adequadas para os respectivos componentes curriculares, o que foi acatado pelos gestores da ESMAPE, passando a vigorar na presente Matriz Curricular.

Conforme observado na Matriz, o Corpo Docente apresenta seis Doutores, cinco Mestres e seis Especialistas, o que se considera bem adequado ao curso proposto. Recomenda-se, entretanto, que seja incluído o Trabalho de Conclusão de Curso ou Monografia para obtenção do título de Especialista, devendo conter o mínimo de 30 laudas, observadas as regras da ABNT.

III – VOTO:

Em face do exposto e analisado e do relatório de visita da Comissão de Avaliação, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito Público - Controle Externo dos Tribunais de Contas, a ser ofertado pela Escola Superior da Magistratura de Pernambuco – ESMAPE, na sede da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, situada na Avenida Mário Melo, nº 90, Santo Amaro, Recife/PE, para turmas de 50 alunos, por um período de três anos.

É o voto. Comunique-se à parte interessada e à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2011.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente e Relator

JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA – Vice-Presidente

FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O presente Parecer foi aprovado pelo Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco por 10 votos dos 11 Conselheiros presentes, com abstenção do Conselheiro Paulo Muniz Lopes.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de outubro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente